



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 666/2015

Em: 20 / 07 / 2015

Wmbo
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº609/2015

**Convoca a VIII
Conferência Municipal
de Assistência Social.**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município; e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana através da Resolução nº012/2015.

Resolve

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 24 de julho de 2015, tendo como Tema Central: **“Consolidando o SUAS de vez rumo a 2026”**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora, sendo indicados para a sua composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os membros Cassimiro Carlos de Souza Pinto representando a Sociedade Civil e Soniliani Gomes Xavier Scheunemam representando o Poder Público e da Gestão Municipal de Assistência Social, a servidora Giselli de Souza.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo, analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema Central: “**Consolidando o SUAS de vez rumo a 2026**”, **através das seguintes Dimensões/Eixos:**

- **Eixo I:** Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- **Eixo II:** Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
- **Eixo III:** Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;
- **Eixo IV:** Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;
- **Eixo V:** Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria de orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 17 de julho de 2015.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana


CASSIMIRO CARLOS DE SOUZA PINTO.

Presidente do conselho Municipal de Assistência Social de Itarana.